



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 01/05/2025 ÀS 8H00

ENDEREÇO ELTRÔNICO: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº 146, CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT

1. PREÂMBULO

1.0 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, pessoa jurídica de direito privado, por meio Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 032/2025 torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o objeto que trata este Edital, (conforme descrito neste edital e seus anexos na data, horário se local abaixo indicados.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Resolução nº 001/2024, e suas alterações, e demais legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital, e seus anexos

2. DO OBJETO

2.0 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO CAMINHONETE 4X4 CABINE SIMPLES, AMBULÂNCIA UTI TIPO D e VEICULO VAN 16 LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM PLANILHA EM ANEXO I, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE, E AREAS RURAIS ADJACENTES DO MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT.

2.1 Os interessados poderão retirar o Edital completo, no sitio da Prefeitura Municipal, por e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e <https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br>.

2.2 Todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes será disponibilizado no site <https://figueiropolisdoeste.mt.gov.br>, no campo licitações: (Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimentos), razão pela qual as empresas interessadas deverão consulta-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

3. DA MODALIDADE PRESENCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 3.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública, através do e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br.
- 3.2. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de forma presencial, o qual deverá apresentar documentos de representação ou procuração, estabelecendo poderes para participação e eventuais lances de pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. O acesso do licitante ao pregão presencial, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e disponibilização de envelope fechado.
- 3.4. A participação do licitante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 3.5. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;
- 3.6. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.
- 3.7. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoa jurídica) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus anexos.
- 4.2. As licitantes que se habilitarem, arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Figueirópolis D'oeste MT, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 4.3. A Participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e lei aplicáveis.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA: _____

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2025

NOME DA EMPRESA: _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2025

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse;

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No envelope “Proposta de Preços” constará a carta proposta, devendo estar informado o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasurar ou entrelinhas. Podendo ser apresentado no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.2.1. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social do Proponente

b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade CEP, UF).

c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagar vencedora do certame.

e) prazo de entrega

6.2.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo, será esta a validade considerada.

6.2.3. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto/serviços; preço unitário e total e marca, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação.

6.2.4. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas nesta Edital e seus anexos.

6.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente legível, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, sendo:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição. A referida certidão tem por objetivo a demonstração da versão vigente do ato constitutivo da licitante e demais informações pertinentes.

7.3. Da Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.
- b) Alvará de Funcionamento ou equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pela emissão da autorização de Funcionamento.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.5. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VI
- c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o Município de Figueirópolis D'oeste MT, conforme modelo do ANEXO VII
- d). Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8. DAS PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do artigo 164 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, não sendo aceito petições protocolados após o horário de expediente do órgão (7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas).

8.2. A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão. Além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legalidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de impor recurso administrativo ao final de sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de impor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgado para constituir mandatário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.4. É admitido a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração, ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio presencial.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.3. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias úteis para apresentar suas razões de recurso.

10.4. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.5. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento: a) tempestividade; b) legitimidade recursal; c) interesse de agir; d) forma escrita e pedido de nova decisão; e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.6. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

10.7. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento conformidade das atividades da empresa com as normas de saúde pública.

11. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

11.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, observada as condições estabelecidas neste edital e serão empenhadas nas rubricas utilizadas por cada órgão participante.

12. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

12.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participantes obedecerá ao disposto no art. 31 e seguintes do Decreto Federal nº 11.462/2023.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto deste certame deverá ser entregue nos endereços dos órgãos participantes abaixo relacionados (perímetro urbano), NA Rua Santa Catarina nº 146, bairro: Centro na cidade de Figueirópolis D' oeste, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da requisição de compra, devendo ser entregue em horário estipulados pelo órgão participante de acordo com a necessidade e pedidos realizados, sem ônus ao Município. Observação: Durante as entregas, as cargas e descargas dos objetos ficarão sob responsabilidades da Empresa Vencedora.

13.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas neste edital.

a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 20 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Órgão Participante.

13.3. A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' oeste - Órgão Gestor e Órgão Participante, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

13.4. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

13.6. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

13.7. A garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado de acordo com a programação da Prefeitura, não excedendo o prazo de 05 (cinco) dias, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado em cada órgão participante.

14.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

14.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

14.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

15.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas-TCE-MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

15.3. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

16.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato, via e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

16.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Prefeitura, acarreta a imediata perda do direito de contratar.

16.3. Nesse caso o consórcio, atendidas todas as condições, poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

17. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. As despesas para custear a execução do objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário constante das dotações orçamentárias disponíveis do exercício financeiro em vigor.

17.2. As contratações futuras deste certame ocorrerão por conta das dotações abaixo designadas:

Ficha: (595 e 596)

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.002.1152.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Ficha: (597) 10.301.0004.1153.000 Aquisição de Veículo para transporte de Paciente

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

18.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, no site oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A falta de manifestação imediata e motivação de interpor recurso, por patê da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

19.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

19.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

20.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.3. Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

20.5. As Normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site oficial do município de Figueirópolis D'Oeste – MT no endereço eletrônico <http://figueiropolisdoeste.mt.gov.br>

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jauru - MT, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLNO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO

ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Figueirópolis D'oeste - MT, 15 de abril 2025.

Lear Teixeira

Agente de Contratação

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 026/2025

1. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA COMPLETA TIPO PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES, AMBULÂNCIA UTI TIPO D, E VEICULO VAN 16 LUGARES**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis D'oeste – MT.

2.2. A aquisição prevista deverá ser entregue dentro do perímetro urbano da cidade de Figueirópolis D'oeste – MT.

2.3. Especificações e quantidades estimadas, abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL PARA CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍNIMA 100A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR,	UNID.	01		R\$ 384.462,75	R\$ 384.462,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<p>NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTÍNUA, COM ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍNIMO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<p>AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO ALTO FALANTE; SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.</p> <p>COMPARTIMENTO DO MOTORISTA COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM NO MÍNIMO 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<p>MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE, COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	(AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS – AMBULÂNCIA COMPLETA.					
02	<p>VEICULO AMBULANCIA TIPO D UTI</p> <ul style="list-style-type: none">• VEICULO TIPO D AMBULANCIA T.A (TETO ALTO), 0KM, ORIGINAL DE FABRICA ANO 2025 OU POSTERIOR. <p>MOTORIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• MOTOR: DIESEL, 4 CILINDROS, COM INJEÇÃO DIRETA;• POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV;• MOTORIZAÇÃO DE 2.2 CILINDRADAS;• TIPO DE CAMBIO: MECÂNICO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ;• SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA. <p>ABASTECIMENTO E COMBUSTIVEL</p> <ul style="list-style-type: none">• TANQUE MÍNIMO DE 70 LITROS. <p>SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none">• AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E TRASEIRO CENTRAL ABDOMINAL;• FAROIS DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO;• FREIOS ABS E CONTROLE DE TRAÇÃO VENTILAÇÃO	UNID.	01		R\$ 381.433,50	R\$ 381.433,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<p>SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE FÁBRICA NA CABINE E NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIRO.</p> <p>BANCOS E PORTAS</p> <ul style="list-style-type: none">• BANCOS DOS PASSAGEIROS FIXOS, ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO E REVESTIDOS EM TECIDO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;• QUANTIDADE DE PORTAS: 04 PORTAS, SENDO 01 DO LADO ESQUERDO DO (MOTORISTA), 01 DO DIREITO (PASSAGEIRO), 01 DO DIREITO TIPO CORREDIÇA PARA PASSAGEIRO E 01 NO FUNDO DO VEÍCULO COM ABERTURA EM 02 ALÇAS. <p>ACESSORIOS BÁSICOS</p> <ul style="list-style-type: none">• ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ARTICULADOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DESEMBAÇADOR VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIROS;• SONORIZAÇÃO COM CD MP3 PLAYER, COM ENTRADA USB, BLOTOTH INTEGRADOS;• ALARME SONORO DE RÉ;• STROBOS NO PARA- CHOQUE DIANTEIRO;					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• LAYOUT CORPORATIVO EM ADESIVO;• STROBOS NO PARA-CHOQUE TRASEIRO. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• VIDROS VERDES TRANSPARENTES. <p>DIREÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE.• GARANTIA DE 12 MESES E SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM <p>ADAPTAÇÃO INTERNA DA AMBULÂNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E MOTORISTA INDEPENDENTES;• JANELA COLADA COM VIDROS DE CORRER OPACADOS NA PORTA LATERAL.• VIDROS OPACADOS NAS PORTAS TRASEIRAS;• DIVISÓRIA COM JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO.• REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E DO TETO EM PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO;• PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM E REVESTIDO EM LENÇOL DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA;• ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO;• BANCO DO PARAMÉDICO TIPO POLTRONA COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO, DISPOSITIVO GIRATÓRIO E COM CINTO DE SEGURANÇA.					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• 01 MACA COM PÉS RETRÁTEIS EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO;• PROTEÇÃO EM INOX NAS ÁREAS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA;• ARMÁRIO INTERNO NA LATERAL ESQUERDA DO SALÃO DO PACIENTE, OCUPANDO TODA EXTENSÃO DESSA LATERAL DESDE A DIVISÓRIA ATÉ AS PROXIMIDADES DA PORTA TRASEIRA, DO CHÃO ATÉ O TETO. LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS. PRANCHA DE REMOÇÃO. CILINDROS DE OXIGÊNIO. SEM QUINAS VIVAS, COM PORTAS ACRÍLICAS CORREDIÇAS TRANSPARENTES. OS INTERIORES DOS ARMÁRIOS DE ARMAZENAMENTO SERÃO DO TIPO MONOBLOCO EM PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO (SEM EMENDAS) TORNANDO OS MESMOS LISOS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, DESINFETANTES.• 01 BANCO TIPO BAÚ PARA DOIS LUGARES COM CINTOS DE SEGURANÇA, NA LATERAL DIREITA DO AMBULATÓRIO, PARA GUARDA DE MATERIAL DE SALVAMENTO.• PORTA LIXEIRA.• RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTOS COM FLUXÔMETRO, COM MÁSCARA NEBULIZADOR, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR.• SUPORTE DUPLO PARA CILINDROS.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• 02 CILINDROS OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO.• PEGA MÃO FIXADO NO TETO, EM PERFIL TUBULAR REVESTIDO EM PVC.• SUPORTE PARA SORO E PLASMA ACOPLADO PEGA MÃO.• SINALIZADOR TIPO BARRA LINEAR DE LEDS COM SIRENE ELETRÔNICA DE QUATRO TONS E MEGAFONE.• 06 SINALIZADORES PULSANTES NAS LATERAIS DE LEDS, NA COR VERMELHA.• 02 SINALIZADORES PULSANTES NA TRASEIRA DE LEDS, NA COR VERMELHA.• FAROL EMBARQUE TRASEIRO.• 05 LUMINÁRIAS INTERNAS COM 180 LEDS DE DUPLA INTENSIDADE INSTALADAS NO TETO.• PAINEL DE COMANDO COM CHAVES DISJUNTORAS, INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO, INVERSOR EXAUSTOR, 04 TOMADAS 2P+T, ORA ALIMENTADAS VIA ENERGIA EXTERNA E ORA VIA INVERSOR, CONFORME A NECESSIDADE, MAIS 02 TOMADAS 12 VOLTS INSTALADAS NA BANCADA.• TOMADA EXTERNA PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA.• CABOS ELÉTRICOS, ANTICHAMAS.• 01 EXAUSTOR EMBUTIDO NO TETO.• BATERIA AUXILIAR 220AH, ESTACIONÁRIA, SEM MANUTENÇÃO.• INVERSOR 12VCC>110VCA 1000W, COM CARREGADOR DE BATERIA AUXILIAR					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO.• SUPORTE PARA ARMAZENAR CADEIRA DE RODAS.• GRAFISMO COMPOSTO DE “AMBULÂNCIA” INVERTIDO NO CAPÔ, NORMAL NA TRASEIRA.• FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO TRASEIRO.• FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.• FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PRANCHA DE RESGATE. <p>EQUIPAMENTOS MÉDICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO;• MACA COM RODAS E ARTICULADA;• DOIS SUPORTES DE SORO;• CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL;• INSTALAÇÃO DE REDE PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMO DESCRITO NO ITEM ANTERIOR (É OBRIGATÓRIO QUE A QUANTIDADE DE OXIGÊNIO PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA POR NO MÍNIMO DUAS HORAS);• RESPIRADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE;• OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL;• MONITOR CARDIOVERSOR COM BATERIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DISPONÍVEL COM MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO;• BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA E EQUIPO;• CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS;• PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO AMARELA COM CINTO;• CINTO TIPO ARANHA;• BOLSA DE RESGATE COMPLETA.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• MONITOR MULTIPARAMETRO 10.1 POLEGADAS, COM BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4HRS, COM FUNÇÕES DE ECG+SPO2+PANI+RESP+TEMP. <p>INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO:</p> <ul style="list-style-type: none">• MALETA DE VIAS AÉREAS CONTENDO: MÁSCARAS LARÍNGEAS E CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS DE VÁRIOS TAMANHOS; CATETERES DE ASPIRAÇÃO; ADAPTADORES PARA CÂNULAS; CATETERES NASAIS; SERINGA DE 20ML;• RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL COM RESERVATÓRIO;• SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE VÁRIOS TAMANHOS;• LUVAS DE PROCEDIMENTOS; MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO/INFANTIL;• LIDOCAÍNA GELÉIA E “SPRAY”;• CADARÇOS PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA;• LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS;• ESTETOSCÓPIO;• ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO/INFANTIL;• CÂNULAS OROFARÍNGEAS ADULTO/INFANTIL;• FIOS-GUIA PARA INTUBAÇÃO;• PINÇA DE MAGYLL;• BISTURI DESCARTÁVEL;• CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA;• MATERIAL PARA CRICOTIROIDOSTOMIA;• CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA;					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• MALETA DE ACESSO VENOSO CONTENDO: TALA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO; LUVAS ESTÉREIS; RECIPIENTE DE ALGODÃO COM ANTI-SÉPTICO;• PACOTES DE GAZE ESTÉRIL;• ESPARADRAPO; MATERIAL PARA PUNÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS INCLUINDO AGULHAS METÁLICAS, PLÁSTICAS E AGULHAS ESPECIAIS PARA PUNÇÃO ÓSSEA;• GARROTE; EQUIPOS DE MACRO E MICROGOTAS; CATETERES ESPECÍFICOS PARA DISSECÇÃO DE VEIAS, TAMANHO ADULTO/INFANTIL;• TESOURA, PINÇA DE KOCHER;• CORTADORES DE SORO;• LÂMINAS DE BISTURI;• SERINGAS DE VÁRIOS TAMANHOS;• TORNEIRAS DE 3 VIAS; EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS;• FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO, RINGER LACTATO E SORO GLICOSADO;• CAIXA COMPLETA DE PEQUENA CIRURGIA;• SONDAS VESICAIS;• COLETORES DE URINA;• PROTETORES PARA EVISCERADOS OU QUEIMADOS;• ESPÁTULAS DE MADEIRA;• SONDAS NASOGÁSTRICAS;• ELETRODOS DESCARTÁVEIS;• EQUIPOS PARA DROGAS FOTOSENSÍVEIS; EQUIPO PARA BOMBAS DE INFUSÃO;• CIRCUITO DE RESPIRADOR ESTÉRIL DE RESERVA;• EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO À EQUIPE DE ATENDIMENTO: ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS;• COBERTOR OU FILME METÁLICO					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	PARA CONSERVAÇÃO DO CALOR DO CORPO.					
03	<p>VEICULO TIPO VAN</p> <p>A) DETALHAMENTO:</p> <p>VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ANO 2025 OU POSTERIOR, T.A (TETO ALTO), 0KM, ORIGINAL DE FABRICA COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 160CV, MOTOR 2.2 OU SUPERIOR, COM CAMBIO NO MINIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, ZERO QUILOMETRO, COM CARROCERIA MONOBLOCO MONTADO OU CHASSI (ORIGINAL DE FABRICA), COM PORTA LATERAL E PORTAS TRASEIRAS, COR PRATA, AR CONDICIONADO (ORIGINAL DE FABRICA), CARACTERISTICAS: A DIMENSÕES EXTERNAS:- DISTANCIA ENTRE EIXOS MININA : 3665MM; MOTOR DIANTEIRO: TURBINADO ;TRAÇÃO 4X2 TRASEIRA E CAPACIDADE MININA PARA 16 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, COM BANCOS REVESTIDO EM TECIDOS ORIGINAL DE FABRICA, BANCOS RECLINAVEIS, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, EQUIPADOS COM CONTA GIROS, RODAS 16 POLEGADAS, COM ABERTURA PORTA LATERAL LADO DEREITO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURAS ASSIMÉTRICAS VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS TODOS OS VIDROS COM PELICULAS DE ACORDO COM</p>	UNID.			R\$ 347.883,85	R\$ 347.883,85



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DENATRAN RETROVISORES E TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS (ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEICULO) TACOGRFO DIGITAL COM PENEUS SOBASSELENTE COMPLETO, MACACO HIDRALICO COM CAPACIDADE DE PESO COMPATIVEL CHAVE DE RODAS TRIANGULO EXTINTOR DE INCENDIO MANUAL TECNICO E TODOS OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO GARANTIA DO FABRICANTE DO VEICULO NO MININO DE 12 MESES SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM ANEXAR CATALAGO (COPIA) COM AS ESPECIFICAÇÃO TECNICA DO PRODUTO. ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM – ABA, KEYLESS START, ESP ADAPTATIVO 9I®, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA E FARÓIS DE NEBLINA, ASSISTENTE DE FADIGA, TACÓGRAFO DIGITAL INCLUSO QUE ATENDE ÀS REGULAMENTAÇÕES (INMETRO 201 E CONTRAN 92/99.						
					TOTAL	R\$ 1.113.780,10

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Conforme na descrição da tabela acima, os veículos serão entregues zero km e com garantia do fabricante.

4. DO OBJETO A SER ENTREGUE CONFORME ABAIXO:

4.1. Os veículos deverão ser entregues na sede da Contratada e/ou em local previamente aprovado pela Contratante; devendo ser dada autorização formal do servidor responsável pela fiscalização do serviço para o deslocamento do veículo, sendo da Contratada o ônus relativo ao transporte.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- A empresa deverá entregar o objeto licitado em no máximo 15 (quinze) dias corridos após a solicitação pela secretaria municipal competente.
 - A empresa fica obrigada a atender a ordem de serviço expedida durante a vigência da ata de Registro de preços, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante previa justificativa, e com anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação do veículo oferecido;
 - O Objeto licitado deverá estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.
 - O Objeto licitado deverá seguir as normas exigidas pela legislação vigente.
- 4.2. A Contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 4.3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5. DURAÇÃO DO CONTRATO
- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato/Ata de Registro de preços.
- 5.2. A empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a assinatura do pacto contratual a prestação dos serviços estipulados no objeto contratual, assim que solicitado.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.
- 5.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
 - b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
- 6.1. Considerando que nossos veículos estão sucateados precisando de vários reparos e como isso leva tempo, não podemos deixar nos munícipes sem amparo em momento de fragilidade da saúde humana. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base à disponibilidade de veículos que temos por obrigação deixar a disposição daqueles que se fizerem necessários.
- Fazendo-se necessário a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde _ Ambulância do Tipo Pick-up simples remoção, para suprir as necessidades da referida secretaria municipal de saúde, visando o bom desempenho das atividades e atendimentos do transporte de pacientes com justificativa na qualidade dos serviços para estes paciente com essa necessidade de transporte em decúbito horizontal sem riscos, considerando as demandas diárias de transporte de paciente em nosso município que necessita deste tipo de ambulância. Nesta prima vale ressaltar a importância da aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde – Ambulância – Simples Remoção, para cumprir com as propostas de trabalho da Secretarias Municipal de Saúde do Município de Figueirópolis D’oeste



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

– MT, pois é por meio destes cumprimentos que podemos ter resultados significativos nos serviços e perante a sociedade.

7. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em cotação com empresas do ramo do objeto, Sistema Radar do tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Atas de Registro de preços realizadas em nosso Estado.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento geral do Município, em dotação específica do exercício 2025.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas PELA Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações disponibilizadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

10.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

10.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, os serviços serão fiscalizados pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133/2021.

11.2. O Contratante poderá a qualquer tempo recusar os serviços/objeto, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

12.3. Solicitar a execução do serviço ou o fornecimento do bem em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;

12.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização ou fornecimento do bem.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Realizar, com seus próprios recursos todos as aquisições relacionadas com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município.

13.2. Prestar, dentro dos prazos, os serviços contratados de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 13.3. Comunicar formalmente quaisquer alterações proveniente de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.
- 13.4. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;
- 13.5. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo.
- 13.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.
- 13.7. Quando da solicitação dos serviços, a contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço;
 - a) O CONTRATADO deverá responder por danos causados a CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito e, branco, agência e conta corrente indicado pelo contratante no documento fiscal ou outro documento idôneo.
- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar e execução do objeto do contrato.
- 14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.
- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que contar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.7. Os documentos fiscais deverão constar a retenção na fonte do IRPF ou IRPJ em atenção ao determinado pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 14.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Considera-se comportamento inidônea, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas a à l do item anterior;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de máximo de 3 (três) anos, nos casos das alienas a à l deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas a à l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados;

- a) a Natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.2 se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de responsabilização.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

Figueirópolis D'oeste – MT, 10 de abril de 2025.

Maria Uelk Costa Nunes
Agente Comunitária



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

Papel timbrado da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO CAMINHONETE 4X4, AMBULÂNCIA UTI TIPO D E VEICULO VAN 16 LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM PLANILHA E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE, E AREAS RURAIS ADJACENTES DO MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

e-mail:

Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do representante legal:

Nome:

Endereço:

CPF:

Telefone:

Especificações do Objeto e quantidade:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL PARA CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍNIMA 100A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTÍNUA, COM ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍNIMO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS;	UNID.	01		R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<p>ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<p>AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO ALTO FALANTE; SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.</p> <p>COMPARTIMENTO DO MOTORISTA COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM NO MÍNIMO 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	<p>CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE, COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS – <u>AMBULÂNCIA COMPLETA.</u></p>					
02	<p>VEICULO AMBULANCIA TIPO D UTI</p> <ul style="list-style-type: none">• VEICULO TIPO D AMBULANCIA T.A (TETO ALTO), 0KM, ORIGINAL DE FABRICA ANO 2025 OU POSTERIOR. <p>MOTORIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• MOTOR: DIESEL, 4 CILINDROS, COM INJEÇÃO DIRETA;	UNID.	01		R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV;• MOTORIZAÇÃO DE 2.2 CILINDRADAS;• TIPO DE CAMBIO: MECÂNICO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ;• SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA. <p>ABASTECIMENTO E COMBUSTIVEL</p> <ul style="list-style-type: none">• TANQUE MÍNIMO DE 70 LITROS. <p>SEGURANÇA</p> <ul style="list-style-type: none">• AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS E TRASEIRO CENTRAL ABDOMINAL;• FAROIS DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO;• FREIOS ABS E CONTROLE DE TRAÇÃO VENTILAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE FÁBRICA NA CABINE E NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIRO. <p>BANCOS E PORTAS</p> <ul style="list-style-type: none">• BANCOS DOS PASSAGEIROS FIXOS, ENCOSTO DE CABEÇA ELEVADO E REVESTIDOS EM TECIDO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• QUANTIDADE DE PORTAS: 04 PORTAS, SENDO 01 DO LADO ESQUERDO DO (MOTORISTA), 01 DO DIREITO (PASSAGEIRO), 01 DO DIREITO TIPO CORREDIÇA PARA PASSAGEIRO E 01 NO FUNDO DO VEÍCULO COM ABERTURA EM 02 ALÇAS. <p>ACESSÓRIOS BÁSICOS</p> <ul style="list-style-type: none">• ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ARTICULADOS COM REGULAGEM ELÉTRICA• DESEMBAÇADOR VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIROS;• SONORIZAÇÃO COM CD MP3 PLAYER, COM ENTRADA USB, BLOTOTH INTEGRADOS;• ALARME SONORO DE RÉ;• STROBOS NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO;• LAYOUT CORPORATIVO EM ADESIVO;• STROBOS NO PARA-CHOQUE TRASEIRO. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• VIDROS VERDES TRANSPARENTES. <p>DIREÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• GARANTIA DE 12 MESES E SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM <p>ADAPTAÇÃO INTERNA DA AMBULÂNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E MOTORISTA INDEPENDENTES;• JANELA COLADA COM VIDROS DE CORRER OPACADOS NA PORTA LATERAL.• VIDROS OPACADOS NAS PORTAS TRASEIRAS;• DIVISÓRIA COM JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO.• REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E DO TETO EM PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO;• PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM E REVESTIDO EM LENÇOL DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA;• ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO;• BANCO DO PARAMÉDICO TIPO POLTRONA COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO, DISPOSITIVO GIRATÓRIO E COM CINTO DE SEGURANÇA.• 01 MACA COM PÉS RETRÁTEIS EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO;• PROTEÇÃO EM INOX NAS ÁREAS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA;• ARMÁRIO INTERNO NA LATERAL ESQUERDA DO SALÃO DO PACIENTE, OCUPANDO TODA EXTENSÃO DESSA LATERAL DESDE A DIVISÓRIA ATÉ AS PROXIMIDADES DA PORTA					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<p>TRASEIRA, DO CHÃO ATÉ O TETO. LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS. PRANCHA DE REMOÇÃO. CILINDROS DE OXIGÊNIO. SEM QUINAS VIVAS, COM PORTAS ACRÍLICAS CORREDIÇAS TRANSPARENTES. OS INTERIORES DOS ARMÁRIOS DE ARMAZENAMENTO SERÃO DO TIPO MONOBLOCO EM PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO (SEM EMENDAS) TORNANDO OS MESMOS LISOS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES A ÁGUA, SABÃO, DESINFETANTES.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 BANCO TIPO BAÚ PARA DOIS LUGARES COM CINTOS DE SEGURANÇA, NA LATERAL DIREITA DO AMBULATÓRIO, PARA GUARDA DE MATERIAL DE SALVAMENTO.• PORTA LIXEIRA.• RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTOS COM FLUXÔMETRO, COM MÁSCARA NEBULIZADOR, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR.• SUPORTE DUPLO PARA CILINDROS.• 02 CILINDROS OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO.• PEGA MÃO FIXADO NO TETO, EM PERFIL TUBULAR REVESTIDO EM PVC.• SUPORTE PARA SORO E PLASMA ACOPLADO PEGA MÃO.• SINALIZADOR TIPO BARRA LINEAR DE LEDS COM SIRENE ELETRÔNICA DE QUATRO TONS E MEGAFONE.• 06 SINALIZADORES PULSANTES NAS LATERAIS DE LEDS, NA COR VERMELHA.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• 02 SINALIZADORES PULSANTES NA TRASEIRA DE LEDS, NA COR VERMELHA.• FAROL EMBARQUE TRASEIRO.• 05 LUMINÁRIAS INTERNAS COM 180 LEDS DE DUPLA INTENSIDADE INSTALADAS NO TETO.• PAINEL DE COMANDO COM CHAVES DISJUNTORAS, INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO, INVERSOR EXAUSTOR, 04 TOMADAS 2P+T, ORA ALIMENTADAS VIA ENERGIA EXTERNA E ORA VIA INVERSOR, CONFORME A NECESSIDADE, MAIS 02 TOMADAS 12 VOLTS INSTALADAS NA BANCADA. • TOMADA EXTERNA PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA.• CABOS ELÉTRICOS, ANTICHAMAS.• 01 EXAUSTOR EMBUTIDO NO TETO.• BATERIA AUXILIAR 220AH, ESTACIONÁRIA, SEM MANUTENÇÃO.• INVERSOR 12VCC>110VCA 1000W, COM CARREGADOR DE BATERIA AUXILIAR• SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO.• SUPORTE PARA ARMAZENAR CADEIRA DE RODAS.• GRAFISMO COMPOSTO DE “AMBULÂNCIA” INVERTIDO NO CAPÔ, NORMAL NA TRASEIRA. • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO TRASEIRO.• FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.• FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PRANCHA DE RESGATE. <p>EQUIPAMENTOS MÉDICOS:</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO;• MACA COM RODAS E ARTICULADA;• DOIS SUPORTES DE SORO;• CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL;• INSTALAÇÃO DE REDE PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMO DESCRITO NO ITEM ANTERIOR (É OBRIGATÓRIO QUE A QUANTIDADE DE OXIGÊNIO PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA POR NO MÍNIMO DUAS HORAS);• RESPIRADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE;• OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL;• MONITOR CARDIOVERSOR COM BATERIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DISPONÍVEL COM MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO;• BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA E EQUIPO;• CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS;• PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO AMARELA COM CINTO;• CINTO TIPO ARANHA;• BOLSA DE RESGATE COMPLETA.• MONITOR MULTIPARAMETRO 10.1 POLEGADAS, COM BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4HRS, COM FUNÇÕES DE ECG+SPO2+PANI+RESP+TEMP. <p>INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO:</p> <ul style="list-style-type: none">• MALETA DE VIAS AÉREAS CONTENDO: MÁSCARAS LARÍNGEAS E CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS DE VÁRIOS TAMANHOS; CATETERES DE ASPIRAÇÃO; ADAPTADORES PARA CÂNULAS; CATETERES NASAIS; SERINGA DE 20ML;					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<ul style="list-style-type: none">• RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL COM RESERVATÓRIO;• SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE VÁRIOS TAMANHOS;• LUVAS DE PROCEDIMENTOS; MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO/INFANTIL;• LIDOCAÍNA GELÉIA E “SPRAY”;• CADARÇOS PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA;• LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS;• ESTETOSCÓPIO;• ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO/INFANTIL;• CÂNULAS OROFARÍNGEAS ADULTO/INFANTIL;• FIOS-GUIA PARA INTUBAÇÃO;• PINÇA DE MAGYLL;• BISTURI DESCARTÁVEL;• CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA;• MATERIAL PARA CRICOTIROIDOSTOMIA;• CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA;• MALETA DE ACESSO VENOSO CONTENDO: TALA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO; LUVAS ESTÉREIS; RECIPIENTE DE ALGODÃO COM ANTI-SÉPTICO;• PACOTES DE GAZE ESTÉRIL;• ESPARADRAPO; MATERIAL PARA PUNÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS INCLUINDO AGULHAS METÁLICAS, PLÁSTICAS E AGULHAS ESPECIAIS PARA PUNÇÃO ÓSSEA;• GARROTE; EQUIPOS DE MACRO E MICROGOTAS; CATETERES ESPECÍFICOS PARA DISSECÇÃO DE					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	VEIAS, TAMANHO ADULTO/INFANTIL; <ul style="list-style-type: none">• TESOURA, PINÇA DE KOCHER;• CORTADORES DE SORO;• LÂMINAS DE BISTURI;• SERINGAS DE VÁRIOS TAMANHOS;• TORNEIRAS DE 3 VIAS; EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS;• FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO, RINGER LACTATO E SORO GLICOSADO;• CAIXA COMPLETA DE PEQUENA CIRURGIA;• SONDAS VESICAIS;• COLETORES DE URINA;• PROTETORES PARA EVISCERADOS OU QUEIMADOS;• ESPÁTULAS DE MADEIRA;• SONDAS NASOGÁSTRICAS;• ELETRODOS DESCARTÁVEIS;• EQUIPOS PARA DROGAS FOTOSENSÍVEIS; EQUIPO PARA BOMBAS DE INFUSÃO;• CIRCUITO DE RESPIRADOR ESTÉRIL DE RESERVA;• EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO À EQUIPE DE ATENDIMENTO: ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS;• COBERTOR OU FILME METÁLICO PARA CONSERVAÇÃO DO CALOR DO CORPO.					
03	VEICULO TIPO VAN B) DETALHAMENTO: VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ANO 2025 OU POSTERIOR, T.A (TETO ALTO), 0KM, ORIGINAL DE FABRICA COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 160CV, MOTOR 2.2 OU SUPERIOR, COM CAMBIO NO MININO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, ZERO QUILOMETRO,	UNID.			R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

<p>COM CARROCERIA MONOBLOCO MONTADO OU CHASSI (ORIGINAL DE FABRICA), COM PORTA LATERAL E PORTAS TRASEIRAS, COR PRATA, AR CONDICIONADO (ORIGINAL DE FABRICA), CARACTERISTICAS: A DIMENSÕES EXTERNAS:- DISTANCIA ENTRE EIXOS MININA : 3665MM; MOTOR DIANTEIRO: TURBINADO ;TRAÇÃO 4X2 TRASEIRA E CAPACIDADE MININA PARA 16 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, COM BANCOS REVESTIDO EM TECIDOS ORIGINAL DE FABRICA, BANCOS RECLINAVEIS, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, EQUIPADOS COM CONTA GIROS, RODAS 16 POLEGADAS, COM ABERTURA PORTA LATERAL LADO DEREITO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURAS ASSIMÉTRICAS VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS TODOS OS VIDROS COM PELICULAS DE ACORDO COM DENATRAV RETROVISORES E TRAVAS ELETRICAS DAS PORTAS (ORIGINAL DO FABRICANTE DO VEICULO) TACOGRFO DIGITAL COM PENEUS SOBASSELENTE COMPLETO, MACACO HIDRALICO COM CAPACIDADE DE PESO COMPATIVEL CHAVE DE RODAS TRIANGULO EXTINTOR DE INCENDIO MANUAL TECNICO E TODOS OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRANSITO GARANTIA DO FABRICANTE DO VEICULO NO MININO DE 12</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

MESES SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM ANEXAR CATALAGO (COPIA) COM AS ESPECIFICAÇÃO TECNICA DO PRODUTO. ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM – ABA, KEYLESS START, ESP ADAPTATIVO 91®, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP, LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA E FARÓIS DE NEBLINA, ASSISTENTE DE FADIGA, TACÓGRAFO DIGITAL INCLUSO QUE ATENDE ÀS REGULAMENTAÇÕES (INMETRO 201 E CONTRAN 92/99.						
					TOTAL	R\$

Valor por extenso: R\$ _____ (_____)

Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os serviços, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Local/data/dia/ano

Dados da Proponente

CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel Timbrado da Licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA COMPLETA TIPO PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES, AMBULÂNCIA UTI TIPO D, E VEICULO VAN 16 LUGARES**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante deste presente Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº ___/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O Signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/__, _____, /___/___/2025.

Dados da empresa e assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel Timbrado da Licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA COMPLETA TIPO PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES, AMBULÂNCIA UTI TIPO D, E VEICULO VAN 16 LUGARES**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante deste presente Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº ___/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cidade/____, _____, /___/___/2025.

Dados da empresa

Nome, função na Empresa e assinatura do Representante legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (Papel Timbrado da Licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA COMPLETA TIPO PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES, AMBULÂNCIA UTI TIPO D, E VEICULO VAN 16 LUGARES**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência/especificações do objeto, parte integrante deste presente Edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº ___/2025, que cumpri o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com inciso VI do art. 68º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Cidade/ __, _____, / __/ __/2025.

Dados da empresa

Nome, função na Empresa e assinatura do Representante legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/____, _____, /____/____/2025.

Dados da empresa

Nome, função na Empresa e assinatura do Representante legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador legal o(a) Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, Portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT.

Cidade/__, _____, /__/_/2025.

Dados da empresa

Nome, Rep. legal na Empresa e assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº ___/2025.

No dia _____ de _____ do ano de 2025, compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93 com sede administrativa localizada na Rua. Santa Catarina, nº 146, Centro, CEP nº. 78290-000, nesta cidade de Figueirópolis D'oeste/MT, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ADEMIR FELÍCIO GARCIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Figueirópolis D'oeste, inscrito no CPF nº. [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. ___/2025, Processo Administrativo nº ___/2025**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA COMPLETA TIPO PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES, AMBULÂNCIA UTI TIPO D, E VEICULO VAN 16 LUGARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Item

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelo Decreto Municipal nº: **01 de 08 de janeiro de 2024** e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
---------	----------	-----------------------	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

--	--	--	--

Conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Objeto desta Ata é registro de preços para a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS COMPLETA TIPO 4X4, AMBULÂNCIA UTI TIPO D, e VEICULO VAN DE 16 LUGARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2 - O Município, e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 3.1. O veículo deverá ser entregue na sede da Contratada e/ou em locais previamente aprovados pela Contratante; devendo ser dada autorização formal do servidor responsável pela fiscalização do serviço para o deslocamento do veículo, sendo da Contratada o ônus relativo ao transporte.
- 3.2 A empresa deverá entregar o objeto licitado em no máximo 15 (quinze) dias corridos após a solicitação pela secretaria municipal competente.
- 3.3 A empresa fica obrigada a atender a ordem de serviço expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação do veículo oferecido;
- 3.4 O objeto licitado deverá estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.
- 3.5 A critério da Secretaria municipal, o veículo deverá ser entregue no local solicitado na ordem de compra, onde deverão estar incluídas nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;
- 3.6 O objeto licitado deverá seguir as normais exigidas pela legislação vigente.
- 3.7. Constatada irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:
- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.8. O compromisso para a execução a serem cumpridos só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de fornecimento” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;
- 3.9. A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação do objeto oferecido;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.10. A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste-MT para a execução, nas quantidades estabelecidas neste edital.

3.11. Apesar da PMFO ter orçado o número de estimado de aquisição, a mesma se resguarda no direito de solicitar apenas o que for necessário para seu uso.

3.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.14. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços/aquisição emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b). Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto ao objeto, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, etc.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

f) Cumprir todas as obrigações das prestações de serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.3.1 Todos os serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.3.2 Executar a prestação de serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.4 Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a). Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b). Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c). Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e). Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f). Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g). Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h). Emitir requisição dos serviços a serem prestados.

9 CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2 Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3 A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.2 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2.1 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

11.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Jauru/MT com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Figueirópolis D'oeste MT, ____ de _____ de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1:

Nome: CPF

..... ASSINATURA

TESTEMUNHA 2:

Nome: CPF

..... ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº __/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2025

OBJETO: a Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA COMPLETA TIPO PICK-UP 4X4 CABINE SIMPLES, AMBULÂNCIA UTI TIPO D, E VEICULO VAN 16 LUGARES**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº __/2025, não ter recebido do Município de Figueirópolis D' oeste MT, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal